



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO: 000896/2019**

Pg nº  
001  
Q  
CMA

**ASSUNTO: PROJETOS**

**DATA: 30/10/2019**      **HORA: 14:01:57**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ -**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº 053/2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Aracruz, 21 de Outubro de 2019

**MENSAGEM N° 053/2019**

**SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme deliberado em Assembleia Geral realizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz (SISMA) no dia 11 de outubro de 2019 onde foi aprovado pelos servidores municipais o reajuste de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no auxílio alimentação e retroativo a maio de 2019.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**APROVADO 1º TURNO**  
07/11/2019

PROJETO DE LEI 053, DE 21/10/2019.

**Presidência CMA**

**APROVADO 2º TURNO**  
11/11/2019

**Presidência CMA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

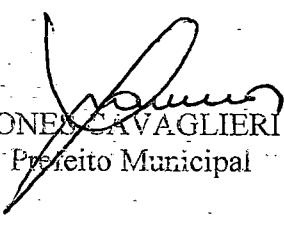
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

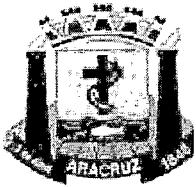
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 4.113/2017, em R\$ 50,00 (cinquenta reais) conferindo-lhe o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de outubro de 2019.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**Camara Municipal de Aracruz**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

Pg nº  
004  
9  
CMA

---

**ORIGEM**

Local (Setor): **PROTOCOLO**

Trâmite Nº: **0**

Responsável: **Maisa Campos Oliveira**

Data e Hora: **30/10/2019 14:03:48**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 053/20019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Camara Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2019

*Maisa C. Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO

---

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 896/2019 - Externo  
Assunto: 001 - PROJETOS  
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 053/20019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

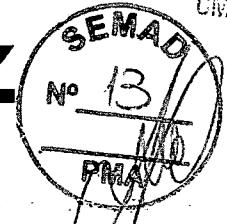
Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LEGISLATIVO



ANEXO I



**TICKET ALIMENTAÇÃO**

<b>SECRETARIAS</b>	<b>Servidores</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Aumento de R\$ 50,00</b>	<b>Diferença a ser Suplementada – nov/19</b>	<b>Diferença a ser Suplementada – dez/19</b>
Semad e demais secretarias	1124	393.400,00	449.600,00	56.200,00	56.200,00
Semed - Mde	1285	449.750,00	514.000,00	64.250,00	64.250,00
Semed - Fundeb 60%	910	318.500,00	364.000,00	45.500,00	45.500,00
Saúde	867	303.450,00	346.800,00	43.350,00	43.350,00
<b>TOTAIS</b>	<b>4186</b>	<b>1.465.100,00</b>	<b>1.674.400,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>

**Pagamentos Retroativos**

<b>Pagamentos Retroativos</b>	<b>Maio/2019</b>	<b>Junho/2019</b>	<b>Julho/2019</b>	<b>Agosto/2019</b>	<b>Setembro/2019</b>	<b>Outubro/2019</b>
Semad e demais Secretarias	56.200,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00
Semed - Mde	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00
Semed - Fundeb 60%	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00
Saúde	43.350,00	43.350,00	43.350,00	43.350,00	43.350,00	43.350,00
<b>TOTAIS</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>209.300,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>1.225.800,00</b>

**VALORES PARA 2019**

<b>SE MAD</b>	<b>–</b>	<b>R\$ 449.600,00</b>
<b>SE MED</b>	<b>–</b>	<b>R\$ 878.000,00</b>
<b>SE MSA</b>	<b>–</b>	<b>R\$ 346.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>–</b>	<b>R\$ 1.674.400,00</b>

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº 32.940 de 03/07/2017



**IMPACTO FINANCEIRO - TICKT ALIMENTAÇÃO**

DESPESA MENSAL ADICIONADA	IMPACTO - TICKT ALIMENTAÇÃO
(+) Aux. Alimentação	R\$ 1.674.400,00
(-) Aux. Alimentação Atual	R\$ 1.465.100,00
Número de Servidores	4186
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 209.300,00</b>



DESPESAS ANUAIS		2019	2020	2021	
Janeiro	R\$	Janeiro	R\$ 209.300,00	Janeiro	R\$ 209.300,00
Fevereiro	R\$	Fevereiro	R\$ 209.300,00	Fevereiro	R\$ 209.300,00
Março	R\$	Março	R\$ 209.300,00	Março	R\$ 209.300,00
Abril	R\$	Abril	R\$ 209.300,00	Abril	R\$ 209.300,00
Maio	R\$	Maio	R\$ 209.300,00	Maio	R\$ 209.300,00
Junho	R\$	Junho	R\$ 209.300,00	Junho	R\$ 209.300,00
Julho	R\$	Julho	R\$ 209.300,00	Julho	R\$ 209.300,00
Agosto	R\$	Agosto	R\$ 209.300,00	Agosto	R\$ 209.300,00
Setembro	R\$	Setembro	R\$ 209.300,00	Setembro	R\$ 209.300,00
Outubro	R\$	Outubro	R\$ 209.300,00	Outubro	R\$ 209.300,00
Novembro	R\$ 209.300,00	Novembro	R\$ 209.300,00	Novembro	R\$ 209.300,00
Dezembro	R\$ 209.300,00	Dezembro	R\$ 209.300,00	Dezembro	R\$ 209.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 418.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.511.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.511.600,00</b>

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

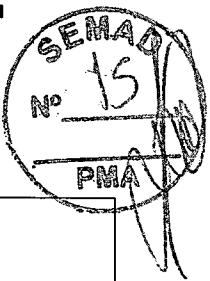
Luciano Forrech  
Secretário de Administração e RH - SEMAD  
Decreto N°32.940 de 03/07/2017

Itza Rodrigues Realli  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060

Clenir Santi Avanza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº33.742, de 19/02/2018



**ANEXO II**



**VALORES DO AUXÍLIO PLANO SAÚDE - OUTUBRO/2019**

SECRETARIA	VALORES	10%
SEMTUR - TURISMO	R\$ 47,46	R\$ 52,21
SEHAB - HABITAÇÃO	R\$ -	R\$ -
SEMOB - OBRAS	R\$ 195,60	R\$ 215,16
SEMPRA - PLANEJAMENTO	R\$ 96,36	R\$ 106,00
SETRANS - TRANSPORTE	R\$ 1.945,17	R\$ 2.139,69
SEMDS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 168,27	R\$ 185,10
SEGOV - GOVERNO	R\$ 502,69	R\$ 552,96
SECOM - COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -
SEMAD - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.450,20	R\$ 4.895,22
SEMSU - SUPRIMENTOS	R\$ 222,51	R\$ 244,76
SEMAG - AGRICULTURA	R\$ 240,51	R\$ 264,56
SEMDE - DES. ECONOMICO	R\$ -	R\$ -
SEMED - EDUCAÇÃO	R\$ 16.393,67	R\$ 18.033,04
SEMAM - MEIO AMBIENTE	R\$ 384,99	R\$ 423,49
SEMSA - SAÚDE	2.477,84	R\$ 2.725,62
SEMFI - FINANÇAS	R\$ 660,80	R\$ 726,88
CGM - CONTROLADORIA	R\$ -	R\$ -
PROGE - PROCURADORIA	171,19	R\$ 188,31
SEMESP - ESP, LAZER E JUVENT	R\$ -	0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.957,26</b>	<b>R\$ 30.752,99</b>
Valor de média - aumento mensal		R\$ 2.795,73
<b>Valor TOTAL PARA 2019</b>		<b>R\$ 5.591,46</b>

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 32.940 de 03/07/2017



**IMPACTO FINANCEIRO - AUX. SAÚDE**

DESPESA MENSAL ADICIONADA		IMPACTO - Aux. Plano de Saúde
(+) Aux. Alimentação		R\$ 30.752,99
(-) Aux. Alimentação Atual		R\$ 27.957,26
Número de Servidores		483
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.795,73</b>



2019		2020		2021	
Janeiro	R\$	Janeiro	R\$ 2.795,73	Janeiro	R\$ 2.795,73
Fevereiro	R\$	Fevereiro	R\$ 2.795,73	Fevereiro	R\$ 2.795,73
Março	R\$	Março	R\$ 2.795,73	Março	R\$ 2.795,73
Abril	R\$	Abrial	R\$ 2.795,73	Abrial	R\$ 2.795,73
Maio	R\$	Maio	R\$ 2.795,73	Maio	R\$ 2.795,73
Junho	R\$	Junho	R\$ 2.795,73	Junho	R\$ 2.795,73
Julho	R\$	Julho	R\$ 2.795,73	Julho	R\$ 2.795,73
Agosto	R\$	Agosto	R\$ 2.795,73	Agosto	R\$ 2.795,73
Setembro	R\$	Setembro	R\$ 2.795,73	Setembro	R\$ 2.795,73
Outubro	R\$	Outubro	R\$ 2.795,73	Outubro	R\$ 2.795,73
Novembro	R\$ 2.795,73	Novembro	R\$ 2.795,73	Novembro	R\$ 2.795,73
Dezembro	R\$ 2.795,73	Dezembro	R\$ 2.795,73	Dezembro	R\$ 2.795,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.591,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.548,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.548,76</b>

João Paulo Calixto da Silva  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Decreto nº 35.168/2016

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

Luciano Portella  
Secretário de Administração e RH - SEMAD  
Decreto nº 32.840 de 03/07/2017

Edgar Allan Martins  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 34.954 de 2018

*PF*  
Secretário interino  
da SEMPLA

Flávia Cándida Ferreira Santos  
Secretaria de Turismo e Cultura  
Decreto nº 34.842 de 15/10/2018

Edmílson Martins Schwenck  
Secretário de Governo - SEGOV  
Decreto nº 32.858 de 01/01/2017

*PF*  
Iza Rodriguez Reali  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060

Osvaldo Cipriano dos Santos Matos  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

WAGNER J. E. CARMO  
Procurador-Geral do Município  
OAB 9434

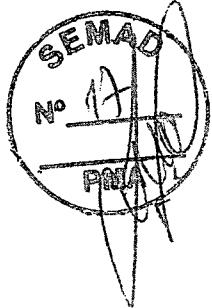
Clenir Sani Avanza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 33.742, de 19/02/2018



**VALORES PARA A SEMPLA SUPLEMENTAR - 2019**

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

<b>SE MAD</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 449.600,00</b>
<b>SE MED</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 878.000,00</b>
<b>SE MSA</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 346.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.674.400,00</b>



**AUXÍLIO SAÚDE**

<b>SECRETARIA</b>	<b>VALORES 2019</b>
SEMTUR - TURISMO	9,50
SEMOB - OBRAS	39,12
SEPLA - PLANEJAMENTO	19,28
SETRANS - TRANSPORTE	389,04
SEMDS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33,66
SEGOV - GOVERNO	100,54
SE MAD - ADMINISTRAÇÃO	890,04
SEMSU - SUPRIMENTOS	44,50
SE MAG - AGRICULTURA	48,10
SE MED - EDUCAÇÃO	3.278,74
SE MAM - MEIO AMBIENTE	77,00
SE MSA - SAÚDE	495,56
SE MFI - FINANÇAS	132,16
PROGE - PROCURADORIA	34,24
<b>VALORES A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>5.591,46</b>

Aracruz-ES, em 18 de outubro de 2019.

  
**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Decreto nº 32.940 de 03/07/2017**

Secretaria de  
Planejamento,  
Orçamento e Gestão



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

Pg n°  
00  
00  
CAM

**PROCESSO N° 16.869/2019**

**À SEGOV:**

Segue processo com os valores suplementados nos saldos de dotações em anexo, para auxílio alimentação e auxílio saúde, conforme solicitado na folha de nº 17.

Em 23/10/2019

SEMPRA

23/10/2019

## Alterações Orçamentárias por Autorizações

PERÍODO: 21/10/2019 à 21/10/2019

Tipo do Ato - 2 - DECRETO

Nro. da Autorização 37075 Data da Autorização 21/10/2019

Data	Tipo de Alteração	Natureza da Despesa	Classificação Funcional
21/10/2019	5 - SUPLEMENTACAO	09.02.00	10.122.0040.2.0007

Descrição da Dotação  
**AUXILIO-ALIMENTAÇÃO**

---

Data Crédito \_\_\_\_\_

Descrição da Dotação  
**1 - ORÇAMENTÁRIO**

---

Tipo de Crédito \_\_\_\_\_

User Responsável	Vínculo	Recurso
MGFCUZZUOL	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SA	2 - EXCESSO ARRECADACAO

**Total Suplementação da Autorização**  
**Total Anulação da Autorização**

Total Anulação da Autorização	346.800,00
Total Suplementação da Lei/Decreto	0,0
Total Anulação da Lei/Decreto	346.800,0
Total Geral de Suplementação	0,0
Total Geral de Anulação	346.800,0

500000

卷之三

---

CER34000 - SMA Rapd Informática Ltda



## Alterações Orçamentárias por Autorizações

PERÍODO: 21/10/2019 à 21/10/2019

Sam S.

Pg n°  
03  
8  
011

054  
00  
0011

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Saldo de Dotações

01/01/2019 a 31/12/2019

*outros Benefícios assistenciais*

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Dotação	Dotação Inicial	Alteração Orçam	Dotação Atual	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo
04.00.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	Natureza Despesa							
04.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	102	23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
	Total Classificação Funcional		23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
	TOTAL UNIDADE		23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
	TOTAL ÓRGÃO		23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	0,00	9.500,00
06.00.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
06.01.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	156	15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
	Total Classificação Funcional		15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
	TOTAL UNIDADE		15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
	TOTAL ÓRGÃO		15.000,00	0,00	15.000,00	5.942,00	0,00	9.058,00
07.00.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO								
07.01.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	176	3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
	Total Classificação Funcional		3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
	TOTAL UNIDADE		3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
	TOTAL ÓRGÃO		3.000,00	-150,00	2.850,00	1.300,00	0,00	1.550,00
08.00.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
08.01.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	212	3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
	Total Classificação Funcional		3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
	TOTAL UNIDADE		3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
	TOTAL ÓRGÃO		3.000,00	20.348,00	23.348,00	20.348,00	0,00	3.000,00
09.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	262	280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
	Total Classificação Funcional		280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
	TOTAL UNIDADE		280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
	TOTAL ÓRGÃO		280.000,00	30.000,00	310.000,00	285.992,00	0,00	24.008,00
10.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
10.01.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	380	79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
	Total Classificação Funcional		79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
	TOTAL UNIDADE		79.545,00	-32.067,10	47.477,90	32.384,00	0,00	15.093,90
10.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.361.0012.2.0143 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 4								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		440	1.319.070,00	-40.369,10	1.278.700,90	1.274.416,90	0,00	4.284,00
	Total Classificação Funcional		1.319.070,00	-40.369,10	1.278.700,90	1.274.416,90	0,00	4.284,00
12.361.0012.2.0144 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 6								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		441	297.600,00	0,00	297.600,00	146.992,00	0,00	150.608,00
	Total Classificação Funcional		297.600,00	0,00	297.600,00	146.992,00	0,00	150.608,00
12.364.0014.2.0158 - Manutenção do Pólo de Apoio Presencial da Universi								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		442	1.000,00	0,00	1.000,00	700,00	0,00	300,00
	Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00	700,00	0,00	300,00
12.365.0012.2.0145 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		443	741.815,00	-120.018,00	621.797,00	575.177,05	0,00	46.619,95
	Total Classificação Funcional		741.815,00	-120.018,00	621.797,00	575.177,05	0,00	46.619,95
12.365.0012.2.0146 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		444	429.400,00	0,00	429.400,00	145.992,00	0,00	283.408,00
	Total Classificação Funcional		429.400,00	0,00	429.400,00	145.992,00	0,00	283.408,00
	TOTAL UNIDADE		2.788.885,00	-160.387,10	2.628.497,90	2.143.277,95	0,00	485.219,95
	TOTAL ÓRGÃO		2.868.430,00	-192.454,20	2.675.975,80	2.175.661,95	0,00	500.313,85
11.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO								
11.01.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	08.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	543	85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
	Total Classificação Funcional		85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
	TOTAL UNIDADE		85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
	TOTAL ÓRGÃO		85.174,00	0,00	85.174,00	41.996,00	0,00	43.178,00
12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	23.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	727	13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
	Total Classificação Funcional		13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
	TOTAL UNIDADE		13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
	TOTAL ÓRGÃO		13.650,00	0,00	13.650,00	8.998,00	0,00	4.652,00
13.00.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS								
13.01.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	15.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	769	301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
	Total Classificação Funcional		301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
	TOTAL UNIDADE		301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
	TOTAL ÓRGÃO		301.509,00	-59.000,00	242.509,00	175.998,00	0,00	66.511,00
14.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
14.01.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	827	5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00
	Total Classificação Funcional		5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00
	TOTAL UNIDADE		5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

*Braga  
05/08  
CMA*

Saldo de Dotações

01/01/2019 a 31/12/2019

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Dotação	Dotação Inicial	Alteração Orçam	Dotação Atual	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo
Natureza Despesa								
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			5.000,00	2.900,00	7.900,00	7.100,00	0,00	800,00
15.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								
15.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								
20.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	870	59.000,00	27.500,00	86.500,00	83.000,00	83.000,00	0,00	3.500,00
Total Classificação Funcional		59.000,00	27.500,00	86.500,00	83.000,00	83.000,00	0,00	3.500,00
TOTAL UNIDADE		59.000,00	27.500,00	86.500,00	83.000,00	83.000,00	0,00	3.500,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		59.000,00	27.500,00	86.500,00	83.000,00	83.000,00	0,00	3.500,00
16.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
18.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	939	7.700,00	17.840,00	25.540,00	21.540,00	21.540,00	0,00	4.000,00
Total Classificação Funcional		7.700,00	17.840,00	25.540,00	21.540,00	21.540,00	0,00	4.000,00
TOTAL UNIDADE		7.700,00	17.840,00	25.540,00	21.540,00	21.540,00	0,00	4.000,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		7.700,00	17.840,00	25.540,00	21.540,00	21.540,00	0,00	4.000,00
17.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
17.01.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1011	350.000,00	146.000,00	496.000,00	488.837,07	488.837,07	0,00	7.162,93
Total Classificação Funcional		350.000,00	146.000,00	496.000,00	488.837,07	488.837,07	0,00	7.162,93
TOTAL UNIDADE		350.000,00	146.000,00	496.000,00	488.837,07	488.837,07	0,00	7.162,93
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		350.000,00	146.000,00	496.000,00	488.837,07	488.837,07	0,00	7.162,93
18.00.00 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS								
18.01.00 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS								
14.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1049	6.970,00	11.100,00	18.070,00	17.970,00	17.970,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		6.970,00	11.100,00	18.070,00	17.970,00	17.970,00	0,00	100,00
TOTAL UNIDADE		6.970,00	11.100,00	18.070,00	17.970,00	17.970,00	0,00	100,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		6.970,00	11.100,00	18.070,00	17.970,00	17.970,00	0,00	100,00
23.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
23.01.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
04.122.0045.2.0135 - Encargos Gerais do Município								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1187	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Total Classificação Funcional		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
04.122.0045.2.0138 - Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores								
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1188	403.000,00	0,00	403.000,00	375.000,00	375.000,00	0,00	28.000,00
Total Classificação Funcional		403.000,00	0,00	403.000,00	375.000,00	375.000,00	0,00	28.000,00
TOTAL UNIDADE		403.030,00	0,00	403.030,00	375.000,00	375.000,00	0,00	28.030,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		403.030,00	0,00	403.030,00	375.000,00	375.000,00	0,00	28.030,00
Total Geral		4.424.463,00	4.083,80	4.428.546,80	3.723.183,02	3.723.183,02	0,00	705.363,78



PROCESSO N° 16.869/19

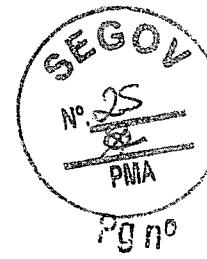
A SEGOV  
Para as providências ao  
envio dos projetos de leis  
anexos aos presentes autos,  
esta minuta deverá ser  
solicitada à SENAD.

Em 24/10/19

~~Edmílson Martins Schwenck~~

~~Secretário de Governo - SEGOV~~

~~Decreto N° 32.056 de 01/01/2017~~



**PROCESSO Nº 16.869/2019**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Clenir Sani Avanza, Secretária de Saúde do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (folhas 14), DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem suplementação orçamentária (folhas 19) com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
CLENIR SANI AVANZA  
Secretária de Saúde



**PROCESSO N° 16.869/2019**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Pg nº  
038  
00  
001

Eu, Luciano Forrechi, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (folhas 14), DECLARO que o Projeto de Lei nº 053/2019 tem suplementação orçamentária (folhas 20) com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

LUCIANO FORRECHI

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br



**PROCESSO N° 16.869/2019**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Ilza Rodrigues Realli, Secretária de Educação do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (folhas 14), DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem suplementação orçamentária (folhas 21) com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
**ILZA RODRIGUES REALLI**  
**Secretária de Educação**

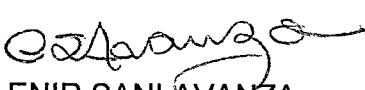
*Ilza Rodrigues Realli*  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Clenir Sani Avanza, Secretária de Saúde do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, 02 de outubro de 2019.

  
CLENIR SANI AVANZA  
Secretária de Saúde



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Sérgio da Silva Neres, Secretário de Transportes e Serviços Urbanos do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, João Paulo Calixto da Silva, Secretário de Obras e Infraestrutura do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA  
Secretário de Obras e Infraestrutura

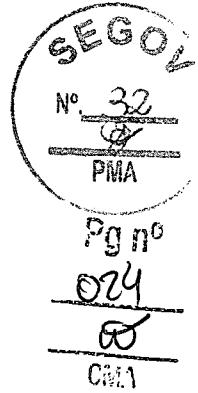


## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Zamir Gomes Rosalino, Secretário de Finanças do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
ZAMIR GOMES ROSALINO  
Secretário de Finanças  
Zamir Gomes Rosalino  
Secretário de Finanças  
Decreto 32061 de 01/01/2017



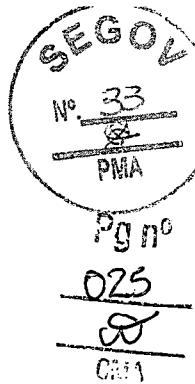
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Luciano Forrechi, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, 24 de outubro de 2019.

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Flávia Cândida Ferreira Santos, Secretária de Turismo e Cultura do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.



FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS  
Secretária de Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br



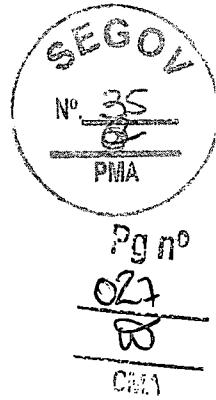
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ilza Rodrigues Realli, Secretária de Educação do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, 10 de outubro de 2019.

  
ILZA RODRIGUES REALLI  
Secretaria de Educação

*Ilza Rodrigues Realli*  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060



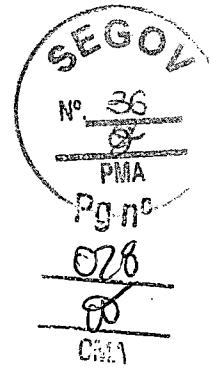
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Renato Pereira Sobrinho, Secretário de Agricultura do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.



RENATO PEREIRA SOBRINHO  
Secretário de Agricultura



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Rosilene Filipe dos Santos Matos, Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

  
ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Wagner Jose Elias Carmo, Procurador-Geral do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

WAGNER JOSE ELIAS CARMO  
Procurador-Geral

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ivan Vicente Pestana, Secretário de Suprimentos, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

IVAN VICENTE PESTANA  
Secretário de Suprimentos



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ivan Vicente Pestana, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.



IVAN VICENTE PESTANA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Edmilson Martins Schwenck, Secretário de Governo do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK  
Secretário de Governo



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

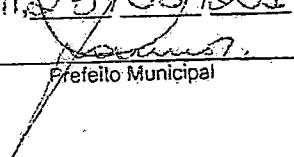
Eu, Edgar Allan Martins, Secretário de Meio Ambiente do Município, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas no Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas à realização de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 054/2019 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como é compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Aracruz, de outubro de 2019.

EDGAR ALLAN MARTINS  
Secretário de Meio Ambiente

Pg nº  
034  
GD  
CMA

**SANCIONADA**  
Em 03/05/2017

  
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.113, DE 23/05/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

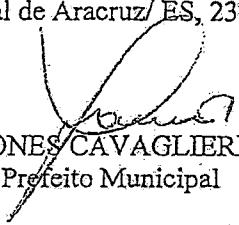
O PREFEITO MUNICIAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3.424/2011, com os aumentos que lhe foram atribuídos pelas Leis Municipais de números 3.567/2012, 3.670/2013, 3.842/14 e 3.947/2015, conferindo-lhe o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ ES, 23 de Maio de 2017.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



Pg n<sup>o</sup>  
035  
00  
0000

## LEI Nº 4.223, DE 12/04/2019.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUXILIO ALIMENTAÇÃO, REGULAMENTA O ART 135 DA LEI 2.898/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio alimentação ou cartão alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Aracruz, compreendendo efetivos, comissionados e contratados no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, que se destina a subsidiar as despesas com a refeição do servidor.

§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, 01 (um) auxílio-alimentação ou 01 (um) cartão alimentação, conforme o número de vínculos que possui junto ao Município.

§ 2º auxílio alimentação é de natureza indenizatória, não possuindo natureza salarial e não será incorporado ao vencimento, remuneração, não sendo considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário, férias, nem será configurado como rendimento tributável ou base para incidência de contribuição previdenciária.

§ 3º benefício será pago uma única vez, por mês, juntamente com a remuneração do servidor.

**Art. 2º** pagamento do valor estipulado no artigo 1º desta Lei, fica condicionado à assiduidade do servidor.

**Art. 3º** Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento do benefício, através de depósito em conta bancária do servidor até a conclusão do processo de licitação para a contratação da empresa fornecedora do serviço, ou por meio de cartão alimentação, quando licitado nos termos da legislação pertinente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias, os termos da presente Lei.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3.424/11.

Pg nº

005 ✓ JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

00

CMA

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/04/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



# Câmara Municipal de Aracruz

rg n°  
036  
66  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO  
07 / 11 / 2019

EMENDA MODIFICATIVA N° 79/2019.

Presidente CMA

A EMENTA do Projeto de Lei nº 053/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

APROVADO 2º TURNO  
11 / 11 / 2019

Presidente CMA

Aracruz-ES., 05 de novembro de 2019.

Adeir Antoniio Lozer  
Vereador



# Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº  
037  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N° 80/2019.

APROVADO 1º TURNO

07/11/2019

  
Presidente CMA

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica reajustado o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 4.223, de 12/04/2019, em R\$50,00 (cinquenta reais) conferindo-lhe o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

Aracruz-ES., 05 de novembro de 2019.

APROVADO 2º TURNO

11/11/2019

  
Presidente CMA

  
ADEIR ANTONIIO LOZER  
Vereador



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº  
038  
00  
CMA

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 053/2019 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXILIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

APROVADO 1º TURNO

07/11/2019

Presidente CMA

**RELATOR: Adeir Antonio Lozer**

APROVADO 2º TURNO

11/11/2019

Presidente CMA

**PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

#### **I – Relatório**

A proposta constante do Projeto de Lei nº 053/2019 prevê o reajuste do auxilio alimentação concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, conferindo-lhe o valor de R\$400,00.

#### **II- Mérito**

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

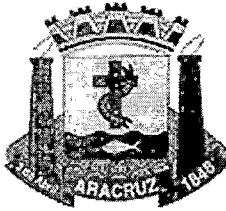
No aspecto formal importante destacar a iniciativa da propositura, que no caso em estudo foi apresentado por prefeito municipal, estando em harmonia com o previsto no art. 30 da Lei Orgânica de Aracruz, que estatui que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao prefeito e aos cidadãos.

Registrar-se ainda quanto a formalidade que o projeto não fere o disposto no Parágrafo único do art. 30 da Lei Orgânica.

O Art. 1º do projeto se reporta a Lei 4.113/2017, não sendo a Lei que concedeu apenas reajustou o auxílio alimentação concedido por meio da Lei 3.424/2011, que sua vez foi revogada pela Lei 4.223/2019.

A Lei 4.223/2019 fixou em R\$350,00 mensais o valor do auxilio alimentação para o servidores efetivos, comissionados e contratados.

Pelo relatado acima verifica-se que o projeto carece de retificações no art. 1º, na forma da emenda apresentada.



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

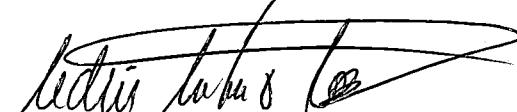
Pg nº  
039  
00  
CMA

Para melhor clareza quanto a aplicabilidade da lei esta relatoria apresenta emenda a Ementa do projeto a fim de ficar conciso o objetivo do projeto que é exatamente o reajuste, sendo desnecessário o Executivo se autorizar a si próprio, uma vez que a própria Constituição autoriza ao mesmo propor matéria constante do projeto, sendo inclusive de iniciativa privativa do Prefeito Municipal nos termos do já citado Parágrafo único do art. 30 da Lei Orgânica.

### **III – Voto do relator**

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e constitucionais e observada a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, somos pela sua aprovação com as emendas apresentadas.

Aracruz, 05 de novembro de 2019 .

  
ADEIR ANTONIO LOZER  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 2º TURNO

11/11/2019

Presidente CMA

## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Fig.º  
040  
ED  
CMA

**PROJETO DE LEI Nº 053/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR  
O AUXLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

APROVADO 1º TURNO

07/11/2019

Presidente CMA

### 1 -Relatório

O Projeto de Lei nº 053/2019, tem por finalidade reajustar o valor do auxílio alimentação para os servidores do Poder Executivo Municipal.

O referido auxílio alimentação foi instituído por meio da Lei nº 4.223/2019, fixado em R\$350,00.

Com a proposta ora em análise o valor do auxílio passará para R\$400,00, retroagindo a 1º de maio do corrente ano.

### 2-Mérito

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de matéria de aspecto financeiro, que envolve recursos públicos.

O art. 2º do projeto em análise trata das despesas para a execução da proposta com previsão na Lei orçamentária anual nº 4.215/2019, podendo ser suplementados se necessário.

Consta na LOA para o exercício de 2019, dentro da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a especificação auxílio alimentação, cuja natureza da despesa é 3.3.90.46.00, o valor de R\$ 4.524.000,00.

O artigo 2º do Projeto em estudo refere-se as despesas decorrentes da futura Lei, atendendo o disposto no artigo 97, Parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica de Aracruz e artigo 169, §1º da Constituição da República.

### 3-Voto do Relator

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 06 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA**  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº  
041  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 23ª Sessão Extraordinária

Data: 07/11/2019

2º Turno: 126ª Sessão Ordinária

Data: 11/11/2019

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 053/2019 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER		Ausente	X			Ausente	X	
ALBERTO LOPES		Ausente	X			Ausente	X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X			X		X
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X			X		X
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X			X		X
CARLOS DE SOUZA	X		X			X		X
CELSON SILVA DIAS	X		X			X		X
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X			X		X
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X			X		X
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X			X		X
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X			X		X
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X			X		X
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X			X		X
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X			Ausente		X		Ausente
PAULO FLÁVIO MACHADO		Presidente		Presidente		Presidente		Presidente
ROMILDO BROETTO		Ausente	X			Ausente	X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		Ausente			X		Ausente

### RESULTADOS:

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos      Contrários 00 votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos      Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
042  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 23ª Sessão Extraordinária

Data: 07/11/2019

2º Turno: 126ª Sessão Ordinária

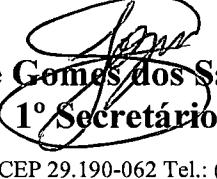
Data: 11/11/2019

**PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 079/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2019 – A EMENDA ALTERA A EMENTA RETIRANDO “AUTORIZA” VEZ QUE A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZA O EXECUTIVO A PROPOR A MATÉRIA, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.”**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER		Ausente	X	
ALBERTO LOPES		Ausente	X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSO SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		Ausente	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	Ausente		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		Ausente	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos  
Contrários 00 votos      Contrários 00 votos

  
José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

Page 043  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 23ª Sessão Extraordinária

Data: 07/11/2019

2º Turno: 126ª Sessão Ordinária

Data: 11/11/2019

**PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 080/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2019 – A EMENDA ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º SUBSTITUINDO A EXPRESSÃO “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR” POR “FICA REAJUSTADO” E SUBSTITUI A EXPRESSÃO “LEI MUNICIPAL Nº 4.113/2017” POR “LEI MUNICIPAL Nº 4.223/2019 QUE É A LEI QUE TRATA DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO”.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER		Ausente	X	
ALBERTO LOPES		Ausente	X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSO SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		Ausente	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	Ausente		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		Ausente	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 13 votos      2º Turno: Favoráveis 14 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº  
044  
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 23ª Sessão Extraordinária

Data: 07/11/2019

2º Turno: 126ª Sessão Ordinária

Data: 11/11/2019

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 053/2019 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	Ausente		X	
ALBERTO LOPES	Ausente		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSO SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		Ausente	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	Ausente		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		Ausente	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 13 votos

2º Turno: Favoráveis 14 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos  
1º Secretário



LEI Nº 4.274, DE 14/11/2019.

**SANCIONADA**  
Em, 14/11/2019  
Jones Cavagliieri  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica reajustado o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 4.223, de 12/04/2019, em R\$ 50,00 (cinquenta reais) conferindo-lhe o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Novembro de 2019.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**Camara Municipal de Aracruz**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

Pg nº  
46  
CMA

---

**ORIGEM**

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Responsável: **Welington Tobias Pereira**

Data e Hora: **21/11/2019 12:29:44**

Despacho: **Sancionada a Lei nº 4.274, de 14 de novembro de 2019.**

**Processo finalizado. Encaminho o presente processo para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2019

**LEGISLATIVO**

**Higor Giurizatto**

---

**Analista Adm. e Legislativo**

**Mat.: 151564**

---

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 896/2019 - Externo  
Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI  
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 053/20019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: \_\_\_\_\_

Camara Municipal de Aracruz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ARQUIVO LEGISLATIVO**